# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE PINHAIS E A ENTIDADE PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, OBJETIVANDO A GESTÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LUZ DOS PINHAIS E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PINHAIS, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de 1º aditante, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal sediada na Rua Wanda dos Santos Mallmann, nº 536, CEP 83.323-400, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Goularte Alves**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 3.262.124-4/PR., inscrito no CPF sob o nº 536.011.069-49; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 08.827.176/0001-50, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Adriane da Silva Jorge Carvalho,** brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.796.140-4/PR, inscrita no CPF sob o nº 022.976.369-38, ambos com endereço na sede do município; e de outro lado, na qualidade de 2º aditante a entidade **PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, com sede na Rua Cel. Juvêncio, nº 498, Bairro Distrito de Agulha, na cidade de Fernandes Prestes/SP, CNPJ nº 24.232.886/0001-67, representada neste ato por **Dom Eurico dos Santos Veloso**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Cédula de Identidade RG nº M 273.503 SSP/MG e do CPF nº 019.244.196-53. E, pelas partes, é dito que segue:

1. Que em 01 de janeiro de 2015, firmaram o Contrato de Gestão **Nº 001/2015**, decorrente do Processo de Seleção de Projetos nº 001/2014, tendo por objeto "**Gerenciamento, o qual envolve a operacionalização e execução, pela CONTRATADA, das rotinas hospitalares e serviços de atendimento à saúde, no âmbito do Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais.",** pelo preço total de **R$ 47.520.000,00 (Quarenta sete milhões quinhentos e vinte mil reais)**, cujo prazo de execução restou fixado do dia 01/01/2015 ao dia 31/12/2016;

2. Que em 06 de julho de 2015, firmaram o primeiro aditamento de modo a, promover a repactuação contratual, em virtude de novo piso salarial da categoria envolvida, sendo que o valor mensal do contrato se eleva em R$ 72.065,99 (setenta e dois mil, sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), sendo o valor total do presente aditivo R$ 1.441.319,80 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos). Os valores ora mencionados serão aplicados a partir de 01 de maio de 2015 conforme estipulado em convenção coletiva de trabalho.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROGE

JURÍDICO PRÓ-SAÚDE ABASH

3. Que em 01 de outubro de 2015, as partes resolvem aditar pela segunda vez o contrato originário de forma a, incluir as servidoras Andreia Cerri Haeffner e Marly Percebon como fiscais de contrato, responsáveis perante o Sistema Integrado de Transferência – SIT, desde 01/09/2015.

4. Que assim sendo, e tendo em vista as justificativas documentadas no protocolo nº 2551/2016 e no Parecer n° 157/2016 da Procuradoria Geral do Município, as partes resolvem **aditar pela terceira vez** o contrato originário de forma a, com fulcro nos Art. 113 a 115, todos da Lei Estadual n° 15.608/07, reajustar os valores contratados em 10,54% com base no IGP-M, apurado de janeiro/2015 a dezembro/2015, passando o valor mensal a ser de **R$ 137.863,84** (cento e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), resultando em um acréscimo de **R$ 1.654.366,44** (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015. Desta maneira, o valor de repasse mensal passará a ser de **R$ 2.189.929,86** (dois milhões cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

5. Que as despesas do presente aditamento serão suportadas pela Dotação Orçamentária:
**06.001.10.302.0091.2028.33.50.43.99.02 - 284**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do **Contrato de Gestão nº 001/2015** ora aditado, pelo que as partes aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de aditamento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Pinhais, 30 de março de 2016.

**Luiz Goularte Alves**
Prefeito Municipal

**Jocelmo Pablo Mews**
Diretor de Operações

**Danilo Oliveira da Silva**
Diretor de Desenvolvimento

**Adriane da Silva Jorge Carvalho**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária Municipal de Saúde

**Dom Eurico DOS Santos Veloso**
PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

JURÍDICO PRÓ-SAÚDE ABASH